

## ANEXO XII

### ÁREAS DESTINADAS A ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS E EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DESTINADAS À GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS		
EDIFICAÇÕES DESTINADAS A	ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (ÁREA ÚTIL)	VAGAS POR METRO QUADRADO DE ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE OU POR UNIDADE
Lojas ou salas comerciais isoladas ou em conjunto e atividades de comércio e serviço em geral não listadas abaixo	Até 5.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 50 m <sup>2</sup>
	Maior que 5.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 35 m <sup>2</sup>
Supermercado, hortomercado e hipermercado	Com qualquer área	1 vaga para cada 25 m <sup>2</sup>
Residência multifamiliar e condomínio com características de habitação unifamiliar	Com qualquer área	Unidades até 100 m <sup>2</sup> : 1 vaga por unidade Unidades maiores que 100 m <sup>2</sup> : 02 vagas por unidade
Hotel	Com qualquer área	Unidades até 30m <sup>2</sup> : 1 vaga de veículos para cada 3 unidades de hospedagem
		Unidades maiores que 30m <sup>2</sup> : 1 vaga de veículos para cada 90m <sup>2</sup> de área das unidades
		Quando houver centro de convenções, salas de reuniões, auditório, bar, restaurante, academia de ginástica, lavanderia ou lojas : 1 vaga de veículos para cada 40m <sup>2</sup> de área ocupada por essas atividades
	Até 3.000 m <sup>2</sup>	1 vaga de ônibus

	Maior que 3.000 m <sup>2</sup>	2 vagas de ônibus
Apart-hotel	Com qualquer área	Unidades até 40m <sup>2</sup> : 1 vaga de veículos para cada 2 unidades
		Unidades maiores que 40 m <sup>2</sup> : 1 vaga de veículos, para cada 60m <sup>2</sup> de área total das unidades
		Quando houver Centro de Convenções, salas de reuniões, auditório, bar, restaurante, academia de ginástica, lavanderia ou lojas : 1 vaga de veículos para cada 35m <sup>2</sup> de área ocupada por essas atividades
	Até 3.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para ônibus
	Maior que 3.000 m <sup>2</sup>	2 vagas para ônibus
Motel	Com qualquer área	1 vaga por unidade
Academia de ginástica, dança e similares	Com qualquer área	1 vaga para cada 35 m <sup>2</sup>
Boate, Danceteria, Casa de Shows, Casa de Festas	Com qualquer área	1 vaga para cada 20m <sup>2</sup>
Igrejas e templos (local de culto ou reuniões públicas)	Até 180m <sup>2</sup> *	isento
	Acima de 180m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 35 m <sup>2</sup>
Atividades religiosas sem realização de culto	Com qualquer área	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup>
Cinema e teatro	Com qualquer área	1 vaga a cada 25 m <sup>2</sup>
Centro de Convenções	Com qualquer área	1 vaga de veículos para cada 35 m <sup>2</sup>
		3 vagas para ônibus
Clube recreativo, instalações e quadras esportivas e similares	Com qualquer área	1 vaga para cada 40m <sup>2</sup>
Estabelecimento de ensino infantil, fundamental e médio	Com qualquer área	1 vaga a cada 75m <sup>2</sup> , excetuadas as áreas de recreação e quadras cobertas
Estabelecimento de ensino superior e pós-graduação	Com qualquer área	1 vaga a cada 25m <sup>2</sup>

Hospital, clínicas e similares	Até 600m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 35m <sup>2</sup>
	Acima de 600m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 25m <sup>2</sup>
Indústria	Até 600m <sup>2</sup> (área Útil)	1 vaga a cada 40m <sup>2</sup>
	Acima de 600m <sup>2</sup> (área Útil)	1 vaga a cada 50m <sup>2</sup>
Quadras esportivas e similares	Área coberta e/ou descoberta	1 vaga a cada 40 m <sup>2</sup>

**ÁREAS DESTINADAS A CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS E EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS**

EDIFICAÇÕES DESTINADAS A	ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (ÁREA ÚTIL)	VAGAS DE CARGA E DESCARGA POR ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	VAGAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE POR ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
Lojas comerciais isoladas ou em conjunto	De 600m <sup>2</sup> a 2000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão	-
	De 2000m <sup>2</sup> a 5000m <sup>2</sup>	2 vagas para caminhão	
	Acima de 5000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão a cada 2500m <sup>2</sup> , podendo ser feitas maiores exigências pelo CMTRAN	
Supermercado, hortomercado e hipermercado	Até 5000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão a cada 750m <sup>2</sup>	-
	Acima de 5000m <sup>2</sup>	7 vagas para caminhão, podendo ser feitas maiores exigências pelo CMTRAN	
Hotel, apart-hotel e similares	Até 3000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão de porte médio	3 vagas c/ circ. independente
	Acima de 3000m <sup>2</sup>	2 vagas para caminhão de porte médio, podendo ser feitas maiores exigências pelo CMTRAN	3 vagas c/ circ. Independente
Motel	Qualquer Área	1 vaga	-

Estabelecimentos de Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Superior e Pós Graduação.	Qualquer Área	1 vaga para caminhão de porte médio	3 vagas c/ circ. independente
Hospitais e prestação de serviços de atendimento médico e correlatos	Acima de 1000m <sup>2</sup> até 5000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão de porte médio	2 vagas para ambulância + 3 vagas c/ circ. Independente
	Acima de 5000m <sup>2</sup>	2 vagas para caminhão, podendo ser feitas maiores exigências pelo CMTRAN	1 vaga para ambulância a cada 2500m <sup>2</sup> + 1 vaga para veículo de passeio a cada 1650m <sup>2</sup> c/ circ. Independente
Indústria	Acima de 1000m <sup>2</sup> até 5000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão a cada 1000m <sup>2</sup>	-
	Acima de 5000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão a cada 1000m <sup>2</sup> , podendo ser feitas maiores exigências pelo CMTRAN	
Centro de Convenções	Acima de 600m <sup>2</sup> até 5.000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão	3 vagas c/ circ. independente
	Acima de 5.000m <sup>2</sup>	2 vagas, podendo ser feitas maiores exigências pelo CMTRAN	03 vagas c/ circ. Independente + 01 vaga c/ circ. Independente a cada 1000m <sup>2</sup> excedentes da área de 5000m <sup>2</sup> .

<b>NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DESTINADAS À GUARDA E ESTACIONAMENTO DE MOTOS E BICICLETAS</b>		
EDIFICAÇÕES DESTINADAS A	ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	VAGAS POR METRO QUADRADO DE ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE OU POR UNIDADE
Lojas ou salas comerciais isoladas ou em conjunto e atividades de comércio e serviço em geral não listadas abaixo	Até 1.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada duas lojas ou 1 vaga para cada 70 m <sup>2</sup> para lojas maiores que 70m <sup>2</sup>
	Acima de 1.000 m <sup>2</sup> até 5.000m <sup>2</sup>	Para os primeiros 1.000m <sup>2</sup> de acordo com o disposto acima acrescido de 1 vaga para cada 175 m <sup>2</sup> da área que exceder os 1.000m <sup>2</sup>
Supermercado, hortomercado e hipermercado	Até 5.000m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 70 m <sup>2</sup>
	Acima de 5.000m <sup>2</sup>	Para os primeiros 5.000m <sup>2</sup> de acordo com o disposto acima acrescido 1 vaga para cada 100 m <sup>2</sup> que exceder os 5.000m <sup>2</sup>
Academia de ginástica	Até 1.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 60m <sup>2</sup>

	Acima de 1.000 m <sup>2</sup> até 5.000m <sup>2</sup>	Para os primeiros 1.000m <sup>2</sup> de acordo com o disposto acima acrescido de 1 vaga para cada 175m <sup>2</sup> da área que exceder os 1.000m <sup>2</sup>
Estabelecimento de ensino fundamental, médio, superior e pós-graduação	Com qualquer área	1 vaga a para cada 15m <sup>2</sup> de área de sala de aula
Hospital, clínicas e similares	Até 1.000m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 200m <sup>2</sup>
	Acima de 1.000m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 200m <sup>2</sup> , podendo ser feitas maiores exigências pelo Conselho Municipal de Trânsito

**Observações:**

1. As vagas para ônibus deverão atender ao Código de Edificações quanto às dimensões mínimas e área de manobras possibilitando que estas se realizem dentro do terreno;
2. No cálculo da área computada para efeito do cálculo das vagas de estacionamento das atividades bares, restaurantes, boates, danceterias, casas de show, academias de ginástica e similares: será considerada toda a área vinculada a atividade mesmo que descoberta;
3. Quando o cálculo do n<sup>o</sup> de vagas resultar em n<sup>o</sup> decimal, o total de vagas a ser exigido será arredondado para o n<sup>o</sup> inteiro imediatamente superior;
4. Quando na mesma edificação houver atividades com exigência de vagas diferentes o cálculo do n<sup>o</sup> de vagas será feito separadamente considerando as áreas ocupadas por cada atividade;
5. As vagas de carga e descarga deverão atender ao Código de Edificações quanto às dimensões mínimas e área de manobras possibilitando que estas se realizem dentro do terreno;
6. Deverá ser considerado o espaço mínimo por vaga de bicicleta e moto de 0,70x1,85 m.